

# Estudo Técnico Preliminar 34/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 50618.001042/2024-63

## 2. Descrição da necessidade

A sede da Superintendência Regional do Dnit no Estado do Piauí necessita de serviços de manutenção predial corretiva /emergencial de algumas portas de vidro, do portão eletrônico da garagem, de banheiros e dos forros de alguns locais que encontram-se com defeito.

Entre os objetivos propostos desta contratação estão:

- a manutenção do portão e troca do motor da garagem (incluindo roldanas, trilhos e outros, e configuração dos controles);
- a troca dos forros de dois banheiros, da recepção, da cantina interna, do refeitório e da despensa.
- a instalação de uma folha de vidro temperado na recepção, com instalação dos kits (dois) completos.
- a troca do kit das portas de vidro do auditório da SR-PI; (kit: uma fechadura, 2 molas, 2 pinos, dois puxadores)
- a instalação de duas portas de vidro temperado de correr completas da Unidade Local de teresina, com instalação das películas.
- a manutenção corretiva de dois mictórios (vazamento) no banheiro próximo à PFE/DNIT.

O objeto de contratação é definido exclusivamente como prestação de serviços.

Esta Autarquia não dispõe, em seu quadro de pessoal, de servidores para cumprir tal atribuição. Assim, torna-se imperiosa a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação dos serviços aqui mencionados.

A SRE/PI possui contrato que inclui manutenção predial vigente até 12/03/2025, porém não está sendo executado por falta de profissional competente desde maio/2024. Por ser um serviço emergencial, esta contratação se faz necessária nos moldes aqui propostos.

Faz parte do Plano Estratégico do DNIT o melhoramento e aprimoramento contínuo do ambiente de trabalho e sua organização, com aplicações, conhecimentos e experiências vindos da iniciativa privada, enriquecendo a forma laboral e de execução do serviço público.

A gestão de imóveis públicos exige de seus gestores conhecimentos de ordem técnica, legal e administrativa. Portanto, a manutenção predial (preventiva e/ou corretiva), acima de tudo, deve ser entendida como um dos preceitos da garantia da segurança, saúde e bem-estar dos usuários das instalações prediais.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                            | Responsável                                 |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Serviço de Recursos Logísticos e Informática | Francisco das Chagas de Jesus Oliveira Lira |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação prevê o fornecimento e instalação de equipamento eletrônico, fornecimento de materiais e o emprego de equipamentos necessários à prestação dos serviços listados no item 2 deste estudo.

Trata-se de contratação de serviços considerados não continuados, os quais impõem à contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado.

Não se trata de prestação complexa e de grandes dimensões, sendo classificada como serviço comum. Portanto, não será admitida a subcontratação do objeto, sendo de total responsabilidade da empresa contratada a prestação dos serviços e o emprego dos materiais, insumos e equipamentos de alta qualidade.

A contratada deverá prestar assistência pelo período vigente do contrato sem custos adicionais, inclusive quando ocorrer troca /substituição de equipamentos/peças/itens/materiais com problemas de funcionamento, ou haver necessidade de reparos nos serviços executados.

O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato. Os serviços serão prestados pelo tempo determinado na proposta comercial, e o prazo de vigência, aqui estabelecido, se refere ao prazo para cumprimento de assistências e reparos necessários nos serviços prestados.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação dos serviços.

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs.

Em atendimento à adoção de critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
  - Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
  - Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
  - Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
  - Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Em adição, a Contratada deve atender ao exposto, quando compatível ao caso concreto, aos seguintes normativos:

- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE).
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, 6ª edição, agosto de 2023.
- IN 40/2021 - DNIT Sede - Política de Sustentabilidade.
- IN 65/2021 - DNIT Sede - Gestão de Resíduos Sólidos.

- Plano de Logística Sustentável do DNIT (PLS).

A contratada deverá ofertar o serviço de acordo com o que foi apresentado na proposta comercial.

Como REQUISITOS MÍNIMOS PARA A HABILITAÇÃO TÉCNICA, a contratada deverá apresentar, para comprovação da Qualificação Técnica, os seguintes aspectos:

- Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove ter aptidão para desempenho de atividade em gestão de mão de obra, em serviços de manutenção predial.
- DECLARAÇÃO FORMAL informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação
- DECLARAÇÃO formal da licitante, indicando o nome do responsável técnico – Engenheiro Civil ou Arquiteto – para execução e acompanhamento dos serviços de Manutenção Predial.
- Para fins de comprovação de capacidade técnica em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, deverá a contratada apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação por período não inferior a 03 (três) anos, conforme item 10.7 do Anexo VIIA da IN SEGES/ME nº 05/2017.
  - Para comprovação do lapso temporal acima, será admitido o somatório de até 03 (três) atestados, desde que as contratações correspondam a períodos sucessivos, mas não concomitantes.
  - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/ME nº 05/2017.
  - A contratada disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017;
  - Será permitido o somatório de até 03 (três) atestados, desde que sejam em períodos concomitantes, perfazendo o quantitativo mínimo definido no item anterior. Deverá, também, comprovar que não está cumprindo pena de proibição de licitar ou contratar com o Poder Público de qualquer esfera governamental.

Ressalta-se que a prestação dos serviços aqui pretendidos não geram vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. Levantamento de Mercado

A intenção desse estudo é analisar as soluções disponíveis e viáveis de forma a proporcionar o atendimento das necessidades da SR/PI, considerando a necessidade de manutenção das condições do ambiente de trabalho e conservação dos prédios, garantindo o bem-estar dos servidores e usuários desta Superintendência.

Nesse sentido, foi realizado um levantamento de mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação.

Foram levantadas as seguintes soluções:

**Solução 1:** Solução sem contratação, com utilização de colaborador terceirizado já alocado em contrato com esta SRE/PI para prestar o serviço e a compra do material necessário para a realização do serviço.

Esta solução demanda a existência de compatibilidade dentre as atribuições estabelecidas no cargo a qual se pretende utilizar sob pena de incorrer em desvio de função ou ingerência. Além do quê, teria que haver um ou mais prestadores capacitados para a prestação dos serviços.

Apesar de haver um contrato vigente para serviços de manutenção predial, não há prestador alocado desde meados de maio de 2024, e a empresa não apresentou novo colaborador substituto desde então e o contrato não possui em seu escopo os serviços aqui pretendidos.

Quanto à compra do material, teria que ser feita por meio de licitação ou utilizando recursos do suprimento de fundos, sendo que as demandas são emergenciais e corretivas, sem ter tempo hábil para aguardar a compra dos materiais necessários por meio de licitação e o suprimento de fundos não cobriria os valores dos materiais e equipamentos necessários.

**Solução 02:** realização de contratação de empresa especializada, sem alocação de mão de obra com dedicação exclusiva.

Visa contratação de pessoa física ou jurídica especializada nos serviços descritos sem a alocação exclusiva de mão de obra, através de dispensa licitação, que deverá comprovar capacitação técnica para prestar os serviços solicitados nas dependências da autarquia.

A modalidade de contratação dos serviços mais especializados, como corretivas/emergenciais do sistema estrutural e elétrico, dentre outros, aqui estabelecidos, otimiza os recursos disponíveis pelo fato de melhor atender aos interesses da Administração, pois não há mão de obra alocada de forma exclusiva e os serviços serão realizados conforme a necessidade da Administração, bem como o fornecimento de insumos e materiais e o emprego de equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, de modo a garantir a continuidade dos serviços desta autarquia de forma integrada e padronizada.

Sendo assim, Solução 02 nos parece mais viável para o atendimento das necessidades específicas da SR/PI.

Considerando o cenário brasileiro no que tange às empresas fornecedoras dos serviços em tela, tem-se que há total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, vez que existem inúmeras empresas, em nível regional disponíveis, a qualquer tempo, para atendimento desse tipo de demanda.

Por ser uma contratação de pequeno vulto e de característica emergencial, esta se dará por meio de dispensa de licitação com base nos orçamentos auferidos na fase preliminar.

## 6. Descrição da solução como um todo

A prestação dos serviços deverá ser feita de acordo com os horários estipulados pelo Contratante, e acompanhados pelo responsável pelo recebimento do objeto, que será responsável pela fiscalização dos serviços.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto: em até 5(cinco) dias após a assinatura do contrato.
- Deverão ser realizados os seguintes serviços na sede da SRE/PI:
  - Reforma de forros em gesso nos seguintes ambientes: Recepção, 2 banheiros, cantina interna, cantina externa e despensa.
  - Reforma de portas de vidro:
    - Confecção e instalação de portas de vidros, duas folhas de correr com películas, fechadura e puxador.
    - Confecção de 1 porta de vidro de giro e revisão de molas e fechaduras e ajuste de enquadramento, na recepção;
    - Confecção e instalação das duas portas de vidro do auditório da SR-PI;
  - Revisão de portas de vidro da recepção, com ajuste de enquadramento e revisão de molas e fechaduras.
  - Reforma de portão da garagem, com troca de motor e roldanas e configuração dos controles existentes.
  - Correção dos vazamentos em dois mictórios no banheiro da PFE/DNIT.

### Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

- Av João XXIII, 1316, bairro dos Noivos, Teresina PI, 64045-000.

Os serviços serão prestados nos seguintes horários:

- Preferencialmente, de segunda à sexta, de 08:00h às 18:00h.

Caso a realização de alguns serviços interfira no funcionamento normal do prédio de maneira geral e prolongada, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos dos servidores e colaboradores, estes poderão ser executados em finais de semana, nos seguintes horários:

- Sábado: 08:00h às 18:00h.

O tempo estimado para a realização dos serviços é de 30 (trinta) dias.

Os prazos de execução dos serviços de manutenção predial corretiva/emergencial demandados são os estabelecidos na proposta vencedora do processo de Contratação Direta realizado pelo Contratante.

Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidas amostras à aprovação da Gestão/Fiscalização antes do seu emprego.

A contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos).

É de responsabilidade da Contratada a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades necessárias e qualidade para atender às normas técnicas, como as que constam na Descrição dos Requisitos da Contratação do presente Estudo Técnico Preliminar.

Para os casos dos serviços que exigirão trabalho em altura, os profissionais que executarão os serviços devem utilizar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) obrigatórios pela NR35.

#### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

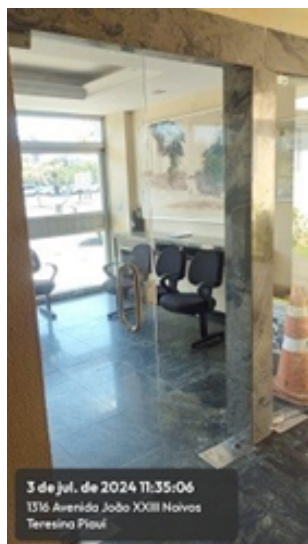
A quantidade total estimada para o serviço de manutenção predial corretiva/emergencial atenderá às seguintes quantidades da execução dos serviços:

- Confecção e instalação de 1 porta de vidro de giro **(0,80(L)x2,10(A)m)** com kit completo e revisão de molas e fechaduras e ajuste de enquadramento, na recepção.
- Confecção e instalação de portas de vidros, duas folhas de correr com películas **(0,60(L)x2,10(A)m)** cada) na UL de Teresina.
- Manutenção corretiva no forro de dois banheiros **(5,76 m² cada)**, da recepção **(2,25 m²)**, da cantina interna **(37 m²)**, da cantina externa **(38,67 m²)** e da despensa **(3,14 m²)**.
- Manutenção corretiva no portão da garagem da SR-PI, com troca de motor, trilhos e configuração dos controles.
- Confecção e instalação das duas portas de vidro do auditório da SR-PI; (kit para cada porta: uma fechadura, 2 molas, 2 pinos, dois puxadores); **tamanho total de cada porta 2,00(L)x2,10(A)m**.
- Manutenção corretiva de dois mictórios (vazamento) no banheiro próximo à PFE/DNIT.

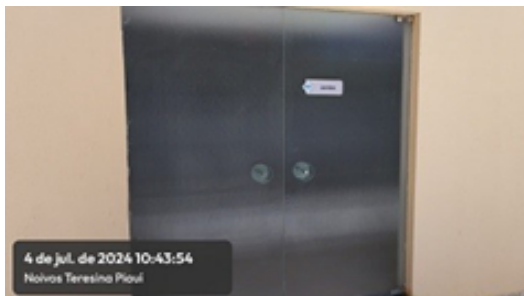
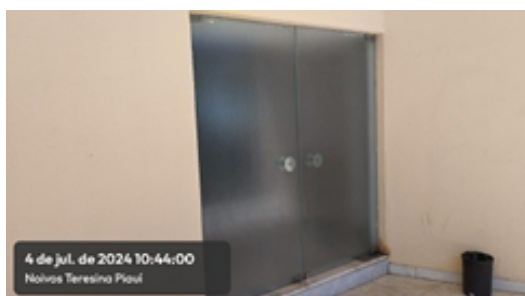
#### **Imagens**

Seguem imagens dos serviços a serem orçados para possível contratação:

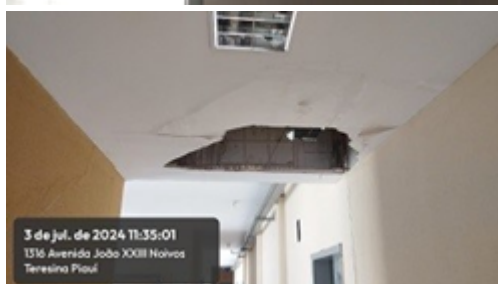
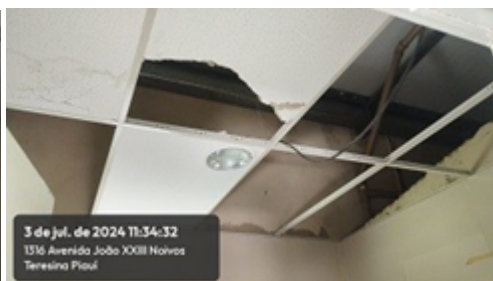
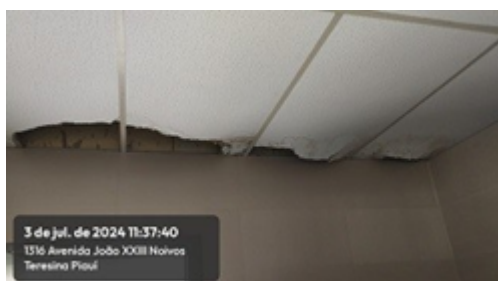
- **PORTA DE VIDRO DA RECEPÇÃO - 1 folha 0,80(L)x2,10(A)m**



- 2 PORTAS DE VIDRO DO AUDITÓRIO - 2 folhas cada porta, tamanho total de cada porta 2,00(L)x2,10(A)m.



- CONFEÇÃO REVESTIMENTO DE FORRO EM GESSO:





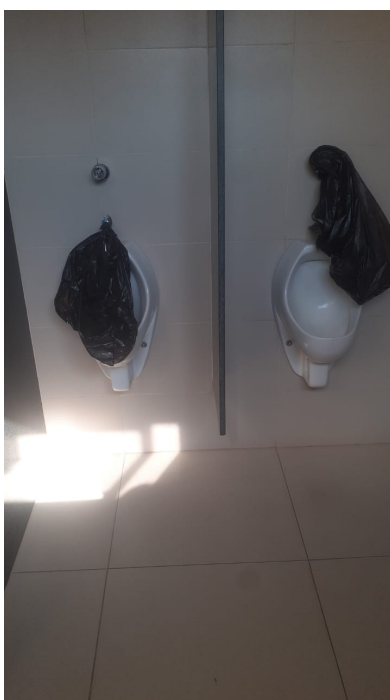
- **MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PORTÃO DA GARAGEM DA SR-PI:**



- **PORTA DE VIDRO, DUAS FOLHAS DE CORRER (0,60(L)x2,10(A)m cada) NA UL-TERESINA.**



- **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DOIS MICTÓRIOS (BANHEIRO DA PFE/DNIT)**



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 41.226,00

Para a realização da Estimativa do Valor da Contratação foi considerado o definido na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, Art. 5º:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Os orçamentos apresentados pelos fornecedores estão anexos neste Estudo Técnico Preliminar.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, o parcelamento será necessário quando houver viabilidade técnica e econômica (no caso de objetos que não configuram sistema único e integrado) ou quando não houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido como tratam os arts. 40, inciso V, alínea 'b', e 47, inciso II, da lei 14.133/21.

Os itens de serviço foram agrupados em lote único dada a natureza indivisível do objeto da licitação, sendo: prestação serviços de manutenção predial corretiva/emergencial com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas áreas, instalações e infraestrutura do edifício da UL Teresina, e da sede do DNIT no Estado do Piauí (SR/PI). O não agrupamento causaria prejuízo decorrente da perda de escala com o fracionamento do quantitativo total por item, além de um aumento de despesa pela gestão de um número maior de contratos. Os serviços devem estar integralizados sob um único objeto e mesma coordenação, não se enquadrando na Súmula TCU nº 247/2007.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi solicitada a inclusão da contratação em tela no Plano Anual de Contratações 2024 (PCA 2024), processo 50618.000283/2023-12 desta Autarquia. (SEI nº 19560435)

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A manutenção predial corretiva/emergencial do imóvel funcional da sede do DNIT/PI permitirá manter as instalações em estado adequado de funcionamento, além de garantir a segurança das pessoas e do patrimônio dando condições de funcionamento ininterrupto das atividades, possibilitando aos servidores/empregados públicos/colaboradores o desenvolvimento de suas competências, contribuindo diretamente para o atingimento dos objetivos estratégicos da autarquia.

No nível de gestão, existirá somente um contrato para ser gerenciado e fiscalizado, com condição de completo acompanhamento (e não fracionado) da manutenção predial corretiva /emergencial. Isso reduz os custos com publicações oficiais obrigatórias, com fiscalização contratual e demais despesas correlatas e decorrentes.

## 13. Providências a serem Adotadas

Já existe no Serviço de Recursos Logísticos e Informática uma estrutura de pessoal preparada para efetivar essa contratação. Em adição, existe no quadro funcional da SR DNIT/PI, cargos com exigência de servidores com formação em engenharia civil. Esse quadro funcional qualificado poderá assessorar na análise, aprovação, bem como auxiliar na verificação da qualidade dos serviços efetivamente executados.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não serão observados impactos ambientais, uma vez que os serviços terão a característica de manutenção corretiva, com intervenções em espaços já edificados, de modo que não será necessário solicitar autorização dos órgãos ambientais para execução dos serviços. Soma-se a isso a obrigação da contratada em cumprir os critérios de sustentabilidade que minimizará

ainda mais a possibilidade de impactos ambientais. Entretanto, pode-se listar alguns impactos possíveis na prestação de serviços, quais sejam:

- Descarte inapropriado de embalagens de produtos utilizados na construção civil.
- Descarte inapropriado de resíduos da construção civil proveniente dos serviços executados.
- Excesso de ruídos durante a execução dos serviços.

Para evitar esses danos, a fiscalização deverá agir no sentido de autuar a contratada aplicando as penalidades previstas no Contrato, conforme o caso.

Em adição, a contratada deverá utilizar equipamentos que possuam tecnologia mais silenciosa (baixo nível de emissão de ruídos), recomendação já exposta neste ETP.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando tratar-se de contratação comum no Serviço Público Federal, e com base nos estudos aqui feitos e considerando a necessidade e factibilidade da proposta contida neste Estudo Técnico preliminar declara-se ser viável a contratação por dispensa, devido ao estado emergencial da demanda e o baixo custo, para realizar os serviços descritos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA JAIRA DE OLIVEIRA ARAUJO**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/12/2024 às 14:54:10.

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE JESUS OLIVEIRA LIRA**

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática

**LIDIANNE SPINDOLA NEVES**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 02/12/2024 às 14:56:41.*